



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.324, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei n.º 5.285/2013, visando transferir, ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), recursos financeiros oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul para a II Feira da Agricultura Familiar e XII Festa di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Art. 2-A na Lei n.º 5.285, de 09 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2-A. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), ao SUTRAF-AU, os quais terão como fim precípua subsidiar a II Feira da Agricultura Familiar e a XII Festa di Bacco.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS